

- b) Áreas Institucionais
- c) Sistema Viário
- d) Área de Canteiros Central

Art. 4º. Fica a cargo do loteador a realização de todos os serviços de obras de infraestruturas, tais como: demarcação de quadras e lotes, arruamento, esgotamento de águas pluviais, asfaltamento, meio fio, rede de abastecimento de água e esgoto com ligação a todos os lotes, rede de energia elétrica, iluminação pública, tudo de acordo com os projetos apresentados e aprovados pela prefeitura municipal.

Art.5º. Mediante competente Instrumento Particular de Garantia do cumprimento das obrigações assumidas nos Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, o loteador constituirá em favor do Município de Monte Carmelo, hipoteca constante dos lotes os lotes de nºs 12, 13, 14 da Quadra 04; lotes de nºs 01 ao 06 e 12 ao 17 da Quadra 07; lotes de nºs 01 ao 14 da Quadra 08; lotes de nºs 01 ao 11 da Quadra 12; lotes de nºs 01 ao 06 da Quadra 13; e lotes de nºs 01 ao 03 da Quadra 14, destinados a garantir o cumprimento de sua obrigação.

Art. 6º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 01 de Abril de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

O Prefeito de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 25 de julho de 2014 às 14h30min, no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, n.º 242 - Centro, perante Equipe para tal designado, Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, **VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA FECHAMENTO EXTERNO DO TERRENO ONDE SE LOCALIZA A ESCOLA MUNICIPAL MADRE LUIZA GONZAGA.** Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 13h30min às 17h00min. Para obterem maiores informações ligue (34) 3842-5880. O edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura – Setor de Licitação. Monte Carmelo, 07 de julho de 2014. Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso, Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

O Prefeito de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 25 de julho de 2014 às 09h30min, no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, n.º 242 - Centro, perante Equipe para tal designado, Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, **VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NO POVOADO DE BURITIS** Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 13h30min às 17h00min. Para obterem maiores informações ligue (34) 3842-5880. O edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura – Setor de Licitação. Monte Carmelo, 07 de julho de 2014. Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso, Secretária Municipal de Fazenda.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

IMPRESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CARMELO (34)3842-5880



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 11 de Julho de 2014
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano VIII

Nº 736



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1300 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1137, de 20 de dezembro de 2013, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 436.500,00** (Quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos reais), destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20105 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
33903000MATERIAL DE CONSUMO 11.890,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20105 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
181 POLICIAMENTO
4050 MONTE CARMELO MAIS SEGURA
20116 APOIO À POLÍCIA MILITAR/MG
33903000MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20185 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA
33903000MATERIAL DE CONSUMO 7.100,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20185 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.300,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20192 FINANCIAMENTOS CAIXA FEDERAL

46907100PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 19.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 EDUCAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20230 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
33903000MATERIAL DE CONSUMO 160.109,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 EDUCAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20230 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.500,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20246 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE EDUC. BÁSICA
33903000MATERIAL DE CONSUMO 41.065,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
40 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20350 GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLV. SOCIAL E TRABALHO
33903000MATERIAL DE CONSUMO 19.494,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
40 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20350 GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLV. SOCIAL E TRABALHO
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SEC. MUNIC. OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
15 URBANISMO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20480 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
33903000MATERIAL DE CONSUMO 65.542,00

TOTAL.....R\$ 436.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 ADMINISTRAÇÃO
124 CONTROLE INTERNO
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E

TRANSPARÊNCIA
20145 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.800,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENV. EDUC. BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20241 APOIAR INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS 52.500,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20247 TRANSPORTE ESCOLAR
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20249 DISTRIBUIR MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 MANUTENÇÃO ENSINO SUPERIOR
12 EDUCAÇÃO
364 ENSINO SUPERIOR
4014 SUPORTE A EDUCAÇÃO SUPERIOR
20257 APOIAR INSTITUIÇÕES PRIVADAS E PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR
33504100 CONTRIBUIÇÕES 30.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 CULTURA
392 DIFUSÃO CULTURAL
4095 MONTE CARMELO EM CULTURA
20261 MANTER E DESENVOLVER ACERVO CULTURAL
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
35.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 CULTURA
392 DIFUSÃO CULTURAL
4095 MONTE CARMELO EM CULTURA
20262 PROMOVER OFICINAS CULTURAIS
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
50 SEC. MUNIC. DESENV. ECONÔMICO, AGRICULT E MEIO AMBIENTE
20 AGRICULTURA
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
4020 FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO
20392 PROMOÇÃO À PRODUÇÃO VEGETAL
33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU 20.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
50 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 AGRICULTURA
602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
4020 FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO
20393 PROMOÇÃO À PRODUÇÃO ANIMAL
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
30.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
50 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 AGRICULTURA

606 EXTENSÃO RURAL
4020 FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO
20397 PROMOÇÃO À EVENTOS E EXPOSIÇÕES DE CUNHO AGROPECUÁRIO
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
50 SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECONÔMICO, AGRICULT E MEIO AMBIENTE
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
691 PROMOÇÃO COMERCIAL
4065 MONTE CARMELO EM DESENVOL. SUSTENTAVEL
20502 PROMOVER O COMÉRCIO E SERVIÇOS
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
55 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27 DESPORTO E LAZER
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20460 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
55 SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
4075 DESPORTO E LAZER PARA DESENVOLVER O CIDADÃO
20466 PROMOÇÃO AO DESPORTO AMADOR
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SEC. MUNIC. OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 URBANISMO
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
4045 TRANSPORTE COLETIVO COM QUALIDADE PARA TODOS
20487 DISPONIBILIZAR O TRANSPORTE COLETIVO
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SEC. MUNIC. OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 URBANISMO
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
4045 TRANSPORTE COLETIVO COM QUALIDADE PARA TODOS
20487 DISPONIBILIZAR O TRANSPORTE COLETIVO
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SEC. MUNIC. OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15 URBANISMO
451 INFRAESTRUTURA URBANA
4035 INVEST. EM INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOL.
20489 PROMOVER SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SEC. MUNIC. OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15 URBANISMO
451 INFRAESTRUTURA URBANA
4035 INVEST. EM INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOL.
20489 PROMOVER SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200,00

TOTAL.....R\$ 436.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 01 de Abril de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1301 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional de Remanejamento no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1137, de 20 de dezembro de 2013, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito de REMANEJAMENTO no valor de **R\$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais), destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20105 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20185 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SEC. MUNIC. OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
4070 CIDADE BEM CUIDADA PARA MELHOR QUALID. DE VIDA
20485 PROMOVER E DESENVOLVER SERVIÇOS URBANOS
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

TOTAL.....R\$ 437.886,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20105 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20185 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA
33904700 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
20.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SEC. MUNIC. OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
4070 CIDADE BEM CUIDADA PARA MELHOR QUALID. DE VIDA
20485 PROMOVER E DESENVOLVER SERVIÇOS URBANOS
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

TOTAL.....R\$ 437.886,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 01 de Abril de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1302 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

"Aprova o Loteamento denominado Residencial Boa Vista IV, localizado no Bairro denominado Residencial Boa Vista IV, confrontando com o Bairro Boa Vista III, propriedade de Faleiros e Neves Imobiliária Ltda".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 6.766/79 e 9.785/99, e na Legislação Municipal vigente que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Monte Carmelo,

CONSIDERANDO de conformidade com a Lei Municipal de nº 1709-96, passando para a órbita municipal a partir do exercício de 2.010 incorporado ao perímetro urbano desta cidade a faixa de terreno, atualmente devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo-MG, conforme Matrícula 34.320 livro 02, e,

CONSIDERANDO o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aprovado o Loteamento denominado RESIDENCIAL BOA VISTA IV, propriedade de Faleiros e Neves Imobiliária Ltda.

§ 1º- O prazo para execução das obras de infraestruturas é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de aprovação do loteamento;

§ 2º- O loteamento terá uso predominantemente residencial;

§ 3º- Os lotes com frente para a AV. Rui Barbosa, assim identificados: lote de nº 09 da Quadra M, lote 20 da Quadra N, lotes nºs 07 ao 11 da Quadra 02, lotes nºs 01 ao 08 da Quadra 03, lotes de nºs 01 ao 08 da Quadra 06, lotes de nºs 07 ao 11 da Quadra 07, lotes nºs 01 ao 03 da Quadra 13 e lotes nºs 01 ao 03 da Quadra 14; os lotes com frente para a AV. João Pinheiro, assim identificados: lotes nºs 20 ao 23 da Quadra L, lotes nºs 09 ao 13 da Quadra 04, Lotes nºs 09 ao 13 da Quadra 05, lote nº 11 da Quadra 12, e lote 01 da Quadra 11, terão uso predominantemente comerciais.

Art. 2º. O terreno possui uma área de 112.412,89m² (cento e doze mil, quatrocentos e doze metros e oitenta e nove centímetros quadrados), e está constituído de 19 quadras, num total de 207 lotes.

- Lotes úteis 204, com a área de 73.024,30m² (setenta e três mil e vinte e quatro metros e trinta centímetros quadrados) num percentual de 64,96% da área total;
- Área de Sistema Viário com 28.740,31m² (vinte e oito mil, setecentos e quarenta metros, e trinta e um centímetros quadrados) num percentual de 25,57% da área total;
- Área Institucional Lote 15 da Quadra nº 08 e Lote 15 da Quadra 01, totalizando uma área de 4.983,82m² (quatro mil, novecentos e oitenta e três metros e oitenta e dois centímetros quadrados), num percentual de 04,43% da área total;
- A Área Verde, lote 01 da Quadra 15, Lote 01 da Quadra 16, lote 11 da Quadra O, e canteiro central, num total de 5.644,46m² (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro metros e quarenta e seis centímetros quadrados), num percentual de 05,04% da área total.

Art. 3º. Na forma do Art. 22 da Lei 6.766/79, passarão a integrar o patrimônio público do Município de Monte Carmelo:

a) Áreas Verdes